



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 634, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

“Abre de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 715, de 30 de Abril de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente, um crédito suplementar, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), assim classificado:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.3.0.41 – Contribuições.....(615).....R\$ 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0601 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(618).....R\$ 46.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 30 de Abril de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento